



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MERU VIAGENS EIRELI EPP
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5360000536-8	09.215.207/0001-58	20/11/2007	10/11/2007

Endereço Completo:

SETOR SCIA QUADRA 12 CONJUNTO 1 LOTE 18 PARTE A - BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP 71250-410 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
004.253.061-00	GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/05/2021

Número: 1682947

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SANTA EDWIGES TURISMO LTDA ME	5320143823-6	53600005368	xx	TRANSFORMACAO
SANTA EDWIGES TURISMO EIRELI EPP	5360000536-8	20160344786	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Brasília, 06 de Julho de 2022 09:45

MAXILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001416652 e visualize a certidão)



22/080.481-8

Emissão do Documento

07/07/2022 08:57:06

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:

MERU VIAGENS EIRELI EPP

Endereço do Empreendimento:

SETOR SCIA QUADRA 12 CONJUNTO 1 LOTE, 18, ZONA INDUSTRIAL (GUARA),
RA SCIA, 71250-410, BRASILIA, PARTE A



Número de Registro:

53600005368

CNPJ:

09.215.207/0001-58

Inscrição Estadual:

Natureza Jurídica:

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Porte da Empresa:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):

100,0

Área Total Edificação (m²):

2480,0

Utiliza área Pública:

() Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

() Sim (X) Não

Dias de

Horário

Segunda-Feira

06:00h às 22:00h

Terça-Feira

06:00h às 22:00h

Quarta-Feira

06:00h às 22:00h

Quinta-feira

06:00h às 22:00h

Sexta-Feira

06:00h às 22:00h

Sábado

06:00h às 22:00h

Domingo

06:00h às 22:00h

Atividade Principal

- 7911-2/00 Agencias de viagens

Complemento

AGENCIAS DE VIAGENS E TURISMO

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7911-2/00	Agencias de viagens

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7911-2/00	Agencias de viagens

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7911-2/00	Agencias de viagens

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7911-2/00	Agencias de viagens

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7911-2/00	Agencias de viagens

VENTVRIS VENTIS

Emissão do Documento

07/07/2022 08:57:06

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7911-2/00	Agencias de viagens

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7911-2/00	Agencias de viagens

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7911-2/00	Agencias de viagens

VENTVRIS VENTIS



Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.


Validar por envio de arquivo

Selecione o arquivo que será validado:

Contrato Social MERU 15a.pdf 

Validar Documento

Documento Validado com sucesso.

Observações:	Arquivo
Assinado por: MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO Assinatura Íntegra. Não houve alteração no documento após a assinatura Arquivo válido contra a cadeia de certificados	 Salvar

Hash: ksd2oOVHnOdeehybRucrTY5hDI216Bf+YbgD6fR84Xk=

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade [clikando aqui](#)

Desenvolvimento e mantido pelo projeto **EMPREENDEDOR DIGITAL**. Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2022 11:52:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ALVARO VIANA BRANDAO (ESPECIALISTA EM POL PUB E GESTAO GOVERNAMENTAL - SEGER - SEGER - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-Z639JK>



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MERU VIAGENS EIRELI EPP		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5360000536-8	09.215.207/0001-58	20/11/2007	10/11/2007

Endereço Completo:

SETOR SCIA QUADRA 12 CONJUNTO 1 LOTE 18 PARTE A - BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP 71250-410 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO.

Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
004.253.061-00	GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/05/2021

Número: 1682947

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SANTA EDWIGES TURISMO LTDA ME	5320143823-6	53600005368	xx	TRANSFORMACAO
SANTA EDWIGES TURISMO EIRELI EPP	5360000536-8	20160344786	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Brasília, 06 de Julho de 2022 09:45

MAXILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001416652 e visualize a certidão)



22/080.481-8



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2022 11:52:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ALVARO VIANA BRANDAO (ESPECIALISTA EM POL PUB E GESTAO GOVERNAMENTAL - SEGER - SEGER - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-7LRF9V>

Emissão do Documento

11/06/2021 16:25:06

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:

MERU VIAGENS EIRELI EPP

Endereço do Empreendimento:

SETOR SCIA QUADRA 12 CONJUNTO 1 LOTE, 18, ZONA INDUSTRIAL (GUARA),
RA SCIA, 71250-410, BRASILIA, PARTE A



Número de Registro:

53600005368

CNPJ:

09.215.207/0001-58

Inscrição Estadual:

Natureza Jurídica:

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Porte da Empresa:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):

100,0

Área Total Edificação (m²):

2480,0

Utiliza área Pública:

() Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

() Sim (X) Não

Dias de

Horário

Segunda-Feira

06:00h às 22:00h

Terça-Feira

06:00h às 22:00h

Quarta-Feira

06:00h às 22:00h

Quinta-feira

06:00h às 22:00h

Sexta-Feira

06:00h às 22:00h

Sábado

06:00h às 22:00h

Domingo

06:00h às 22:00h

Atividade Principal

- 7911-2/00 Agencias de viagens

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7911-2/00	Agencias de viagens

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7911-2/00	Agencias de viagens

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7911-2/00	Agencias de viagens

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7911-2/00	Agencias de viagens

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7911-2/00	Agencias de viagens

VENTVRIS VENTIS

Emissão do Documento

11/06/2021 16:25:06

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7911-2/00	Agencias de viagens

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7911-2/00	Agencias de viagens

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7911-2/00	Agencias de viagens

VENTVRIS VENTIS



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2022 11:51:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ALVARO VIANA BRANDAO (ESPECIALISTA EM POL PUB E GESTAO GOVERNAMENTAL - SEGER - SEGER - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-Z7ZKMG>



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53600005368	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: MERU VIAGENS EIRELI EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP
DFP2100080045

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BRASILIA

Local

30 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

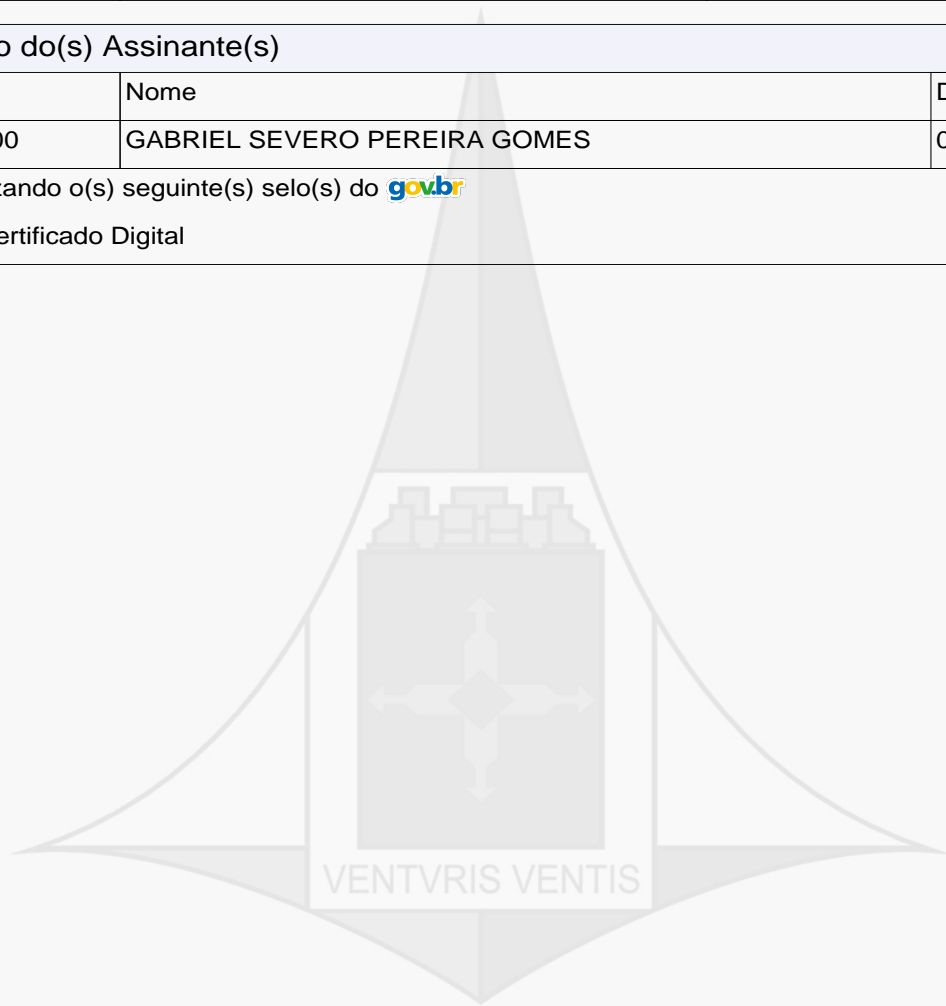
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/057.298-1	DFP2100080045	27/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.253.061-00	GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



2022-X1TSZM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2022 11:50 PÁGINA 2 / 10



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1682947 em 03/05/2021 da Empresa MERU VIAGENS EIRELI EPP, CNPJ 09215207000158 e protocolo DFP2100080045 - 27/04/2021. Autenticação: 5CF372FF8EB2FCAFCD6F49F57F488DCEF078EF67. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/057.298-1 e o código de segurança rnAF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MERU VIAGENS EIRELI EPP
CNPJ 09.215.207/0001-58**

GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília – DF, nascido aos 07 de agosto de 1984, portador da carteira de identidade de nº. 2.185.230, expedido pela SSP/DF em 14 de janeiro de 2009 e inscrito no CPF sob o nº. 004.253.061-00, residente e domiciliado na SHIS QI 05 CONJ. 02 CASA 03 – LAGO NORTE – BRASILIA – DF, CEP: 71.505-720, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI denominada **MERU VIAGENS EIRELI EPP**, com sede no **SETOR SC/SUL QD 08 BL B Nº 50 SLS 509, 511 E 513 EDIF: VENANCIO 2000, ASA SUL, BRASILIA – DF, CEP: 70.333-900**, inscrita no CNPJ sob o nº. **09.215.207/0001-58** e o CF/DF sob o nº. **07.496.048/001-74** e registrada na Junta Comercial do DF sob o NIRE **5360000536-8**, resolve alterar e consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA -- A Empresa resolve alterar o seu endereço para: **SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – SCIA QUADRA 12 CONJUNTO 01 LOTE 18, PARTE A, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASÍLIA-DF, CEP 71.250-410.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas e resolvem a empresa consolidar seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:



CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob a denominação de **MERU VIAGENS EIRELI EPP**.

Parágrafo Primeiro – O nome fantasia será: **MERU VIAGENS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sua sede na, **SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – SCIA QUADRA 12 CONJUNTO 01 LOTE 18, PARTE A, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASÍLIA-DF, CEP 71.250-410**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa que iniciou suas atividades na data de 10/11/2007, e tem seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto a prestação de serviço de: Agência de viagens e turismo.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do País no ato da constituição social, e representado por uma quota de igual valor nominal, detido em sua totalidade, pelo Titular **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**.

Parágrafo primeiro A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - O Titular **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa mesma modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da Empresa é exercida por seu Titular **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**.

Parágrafo único – O Administrador ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo segundo – O Administrador **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;



CLÁUSULA OITAVA – O administrador **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Dessa forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos e resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme o art. 1.182, da Lei nº 10.406, de 2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de Atas de Administração, para efeitos da responsabilidade civil, conforme prescrevem os arts. 1.177 e 1.178, da Lei retrocitada.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ficam instituídos como livros obrigatórios, além dos exigidos pelo Decreto nº 3.000, de 1999, pelo art. 100, da Lei nº 6.404, de 1976, quando cabível, pela legislação comercial, pela legislação previdenciária e trabalhista, pela legislação fiscal (Municipal, estadual e federal), o livro de Atas das reuniões e de presença de sócios, instituídos pela Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, constante neste instrumento, é válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse.

Parágrafo único – É de exclusiva responsabilidade do titular manter seus dados cadastrais atualizados junto à Sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro do município de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriunda da presente alteração contratual.

E por estar em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firma o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma, elegendo o foro da cidade de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de constituição, para que produza todos os efeitos legais.

Brasília - DF, 30 de abril de 2021.

GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES
TITULAR





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/057.298-1	DFP2100080045	27/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.253.061-00	GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

2022-X1TSZM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2022 11:50 PÁGINA 7 / 10



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1682947 em 03/05/2021 da Empresa MERU VIAGENS EIRELI EPP, CNPJ 09215207000158 e protocolo DFP2100080045 - 27/04/2021. Autenticação: 5CF372FF8EB2FCAFCD6F49F57F488DCEF078EF67. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/057.298-1 e o código de segurança rnAF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MERU VIAGENS EIRELI EPP, de CNPJ 09.215.207/0001-58 e protocolado sob o número 21/057.298-1 em 27/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1682947, em 03/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Iara Costa dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.253.061-00	GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.253.061-00	GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por Iara Costa dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2021, às 12:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 21/057.298-1.



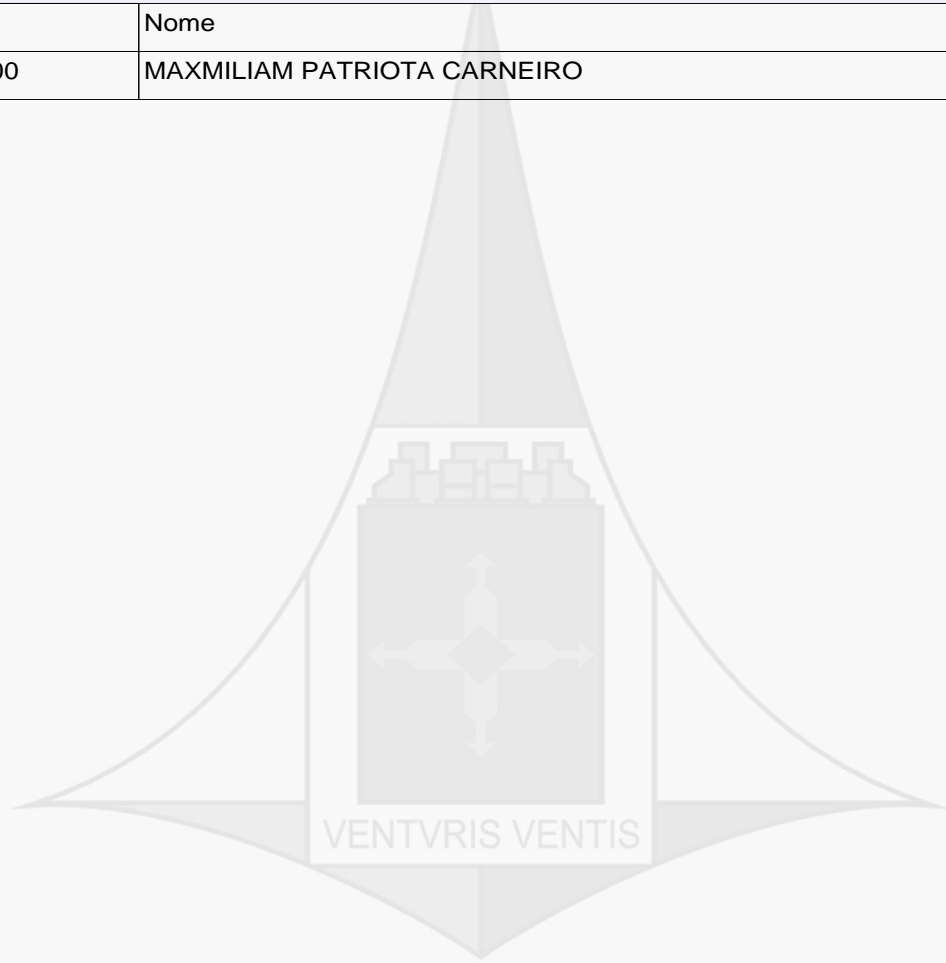


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília. segunda-feira, 03 de maio de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1682947 em 03/05/2021 da Empresa MERU VIAGENS EIRELI EPP, CNPJ 09215207000158 e protocolo DFP2100080045 - 27/04/2021. Autenticação: 5CF372FF8EB2FCAFCDD6F49F57F488DCEF078EF67. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/057.298-1 e o código de segurança rnAF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2022 11:50:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ALVARO VIANA BRANDAO (ESPECIALISTA EM POL PUB E GESTAO GOVERNAMENTAL - SEGER - SEGER - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-X1TSZM>